

LEI N.º - 9 3 5 -

DATA: 04 de julho de 2.000.

Súmula: "Concede o Título de Cidadão Benemérito de Guaratuba ao Sr.MIGUEL JAMUR".

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Guaratuba ao Sr. MIGUEL JAMUR, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Guaratuba.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 04 de julho de 2.000.

EVERSON AMBRÓSIO KRAVETZ

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 304 CMG de 01.06.00 Of. nº 69/00 - CMG - 20.06.00